



Estado do Tocantins
Poder Legislativo
Gabinete do Deputado **EDUARDO MANTOAN**



000063

REQUERIMENTO Nº _____/2024

Requer envio de expediente ao Excelentíssimo Governador do Estado do Tocantins, com cópia à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, por intermédio do Comitê Estadual de Proteção e Defesa dos Animais – Pró-Animais, e cópia ao Instituto Natureza do Tocantins-NATURATINS, a fim de criar uma campanha educativa contra maus-tratos a animais domésticos, silvestres, nativos e exóticos, assim como criar uma cartilha cujo objetivo é de informar ao cidadão as formas de levar ao conhecimento dos órgãos públicos as denúncias de maus-tratos, crueldade e abandono de animais.

O Deputado que o presente subscreve, vem mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, REQUERER o encaminhamento deste ao Excelentíssimo Governador do Estado do Tocantins, o Sr. Wanderlei Barbosa, com cópia à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, por intermédio do Comitê Estadual de Proteção e Defesa dos Animais – Pró-Animais, e cópia ao Instituto Natureza do Tocantins-NATURATINS, a fim de criar uma campanha educativa contra maus-tratos a animais domésticos, silvestres, nativos e exóticos, assim como criar uma cartilha cujo objetivo é de informar ao cidadão as formas de levar ao conhecimento dos órgãos públicos as denúncias de maus-tratos, crueldade e abandono de animais.

JUSTIFICATIVA

Nos últimos anos, há um crescente anseio da população para que seja dado uma garantia efetiva aos direitos dos animais, visando reprimir as situações



Estado do Tocantins
Poder Legislativo
Gabinete do Deputado **EDUARDO MANTOAN**

de maus-tratos, crueldade e abandono destes animais, oportunidade em que o Estado tem buscado atualizar a legislação no intuito de responsabilizar os agressores nas searas criminal e administrativa, além de promover políticas públicas de proteção e defesa dos animais, seja domésticos, silvestres, nativos ou exóticos.

A Constituição Federal de 1988, impõe ao Estado e à coletividade o dever de defender e preservar o meio ambiente para as presentes e futuras gerações, e dentre as suas incumbências, destaca-se a promoção da educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente (art. 225, § 1º, VI, da CF/88).

No Estado do Tocantins, o Instituto Natureza do Tocantins-NATURATINS, autarquia criada pela Lei nº 858, de 26 de julho de 1996, e o Comitê Estadual de Proteção e Defesa dos Animais – Pró-Animais, no âmbito da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, instituído através do Decreto nº 5.736, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.992, de 17 de novembro de 2017, tem atuado com finalidade para a execução de políticas públicas ambientais e defesa dos animais, bem como ações integradas entre órgãos e entidades da Administração Pública Estadual (art. 2º, inciso I, do Decreto 5.736).

Portanto, justifica-se a necessidade de criação de campanhas educativas contra maus-tratos a animais domésticos, silvestres, nativos e exóticos, assim como criar uma cartilha cujo objetivo é de informar ao cidadão as formas de levar ao conhecimento dos órgãos públicos as denúncias de maus-tratos, crueldade e abandono de animais

Sala das Sessões, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2024.

EDUARDO MANTOAN
Deputado Estadual

Imprimir

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO**
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo**RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO**Código do Documento: **P48efc781a25e1614a8aed33352771cceK10937**Tipo de Proposição:
RequerimentoAutor: **EDUARDO MANTOAN**Enviada por: **EDUARDO
MANTOAN MANTOAN**
(dep.eduardo.mantoan)

Descrição: **Requer envio de expediente ao Excelentíssimo Governador do Estado do Tocantins, com cópia à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, por intermédio do Comitê Estadual de Proteção e Defesa dos Animais – Pró-Animais, e cópia ao Instituto Natureza do Tocantins-NATURATINS, a fim de criar uma campanha educativa contra maus-tratos a animais domésticos, silvestres, nativos e exóticos, assim como criar uma cartilha cujo objetivo é de informar ao cidadão as formas de levar ao conhecimento dos órgãos públicos as denúncias de maus-tratos, crueldade e abandono de animais.**

Data de Envio: **05/02/2024
12:52:10**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

EDUARDO MANTOAN